



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO N.º 32/2021

A VEREADORA que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas e atribuições Regimentais solicita que depois de apresentada em plenário, seja encaminhado ao Exmº Senhor Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO:

PARA O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA:

- **ELABORAR PROJETO DE LEI PARA CRIAR PROGRAMA DE APADRINHAMENTO AFETIVO**

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres colegas como matéria de indicação, sugestão para que o Executivo Municipal possa elaborar o Projeto de Lei para o Programa de Apadrinhamento afetivo de convivência familiar a crianças do Município de Vargem Alta.

O apadrinhamento afetivo é um programa voltado para crianças e adolescentes em programa de acolhimento, institucional ou familiar, que possuem remota chance de serem inseridas em uma família substituta por meio da adoção.

Ressalta-se, que o programa de apadrinhamento afetivo é um instrumento que busca a garantia do direito fundamental à convivência familiar e comunitária às crianças e aos adolescentes, que, em razão de determinados fatores, possuem pouca ou inexistente perspectiva de serem encaminhadas a uma família adotiva

A finalidade desta solicitação, por sua vez, é garantir a essa parcela da população infanto-juvenil a possibilidade de construção e fortalecimento de vínculos externos para fins de convivência familiar e comunitária, que auxiliem no seu desenvolvimento nos aspectos social, moral, físico, cognitivo, educacional e financeiro.

Na intenção de ter justificado a importância e a necessidade desta indicação de Projeto de Lei, ficarei aguardando o atendimento por parte do Executivo Municipal.

Vargem Alta, 15 de Julho de 2021

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Vereadora - Presidente

CNPJ: 39.289.723/0001-98

